

## **MIL EMPRESAS ESCOLHERAM JÁ O SEU FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉCTRICA**

Foi atribuído hoje, 30 de Agosto de 2002, o milésimo estatuto de cliente não vinculado (CNV). Este estatuto foi atribuído à instalação da Empresa Jornal de Notícias, situada na cidade do Porto.

O processo de introdução de maior concorrência no sector eléctrico foi iniciado, na generalidade dos países europeus, com a entrada em vigor da Directiva n.º 96/92/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 1996, respeitante ao mercado interno da electricidade. Esta Directiva estabelece as regras comuns para o mercado interno de electricidade e prevê a evolução gradual dos sectores eléctricos no sentido de uma maior abertura e concorrência, aumentando progressivamente o número de clientes elegíveis, ou seja clientes que podem escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica.

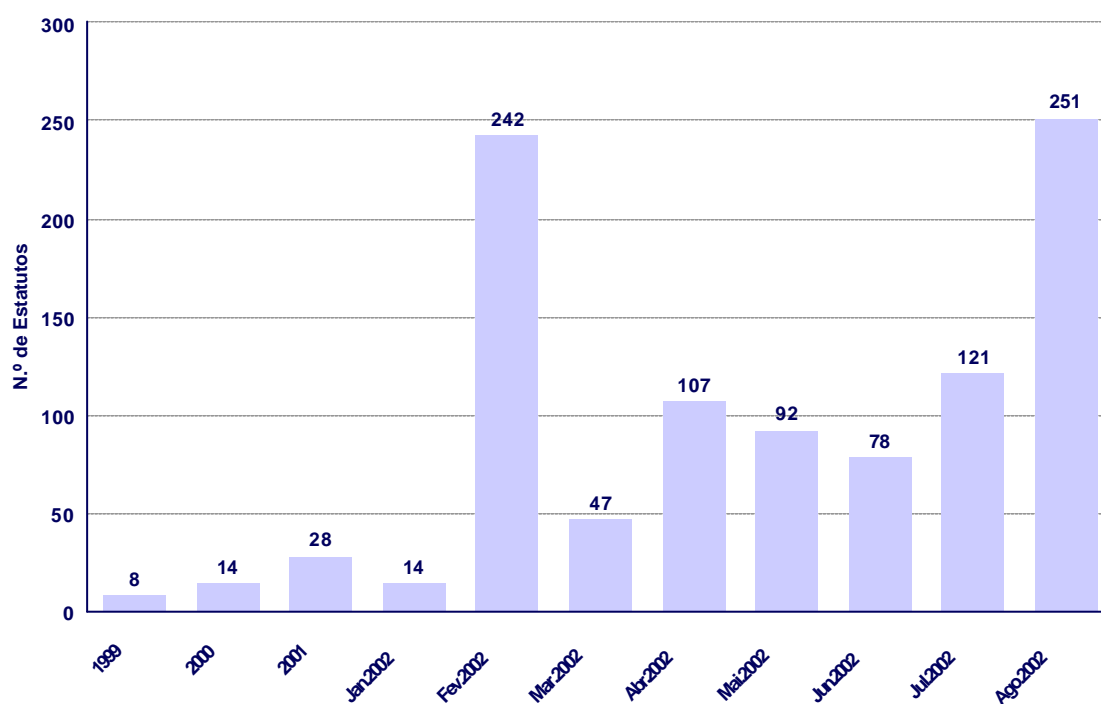
Em Portugal, desde o início de 2002, todas as instalações consumidoras abastecidas em Média Tensão (MT), Alta Tensão (AT) ou Muito Alta Tensão (MAT) são elegíveis, podendo escolher livremente o seu fornecedor de energia eléctrica. Estas instalações, em número aproximado de 20 mil, têm um consumo de aproximadamente 45% do consumo total nacional.

A possibilidade de os clientes escolherem livremente o seu fornecedor de energia eléctrica tem como pressuposto a obtenção do estatuto de CNV concedido pela ERSE.

A liberalização do sector eléctrico traduz-se em vantagens para os clientes elegíveis, que podem assim melhorar a sua competitividade.

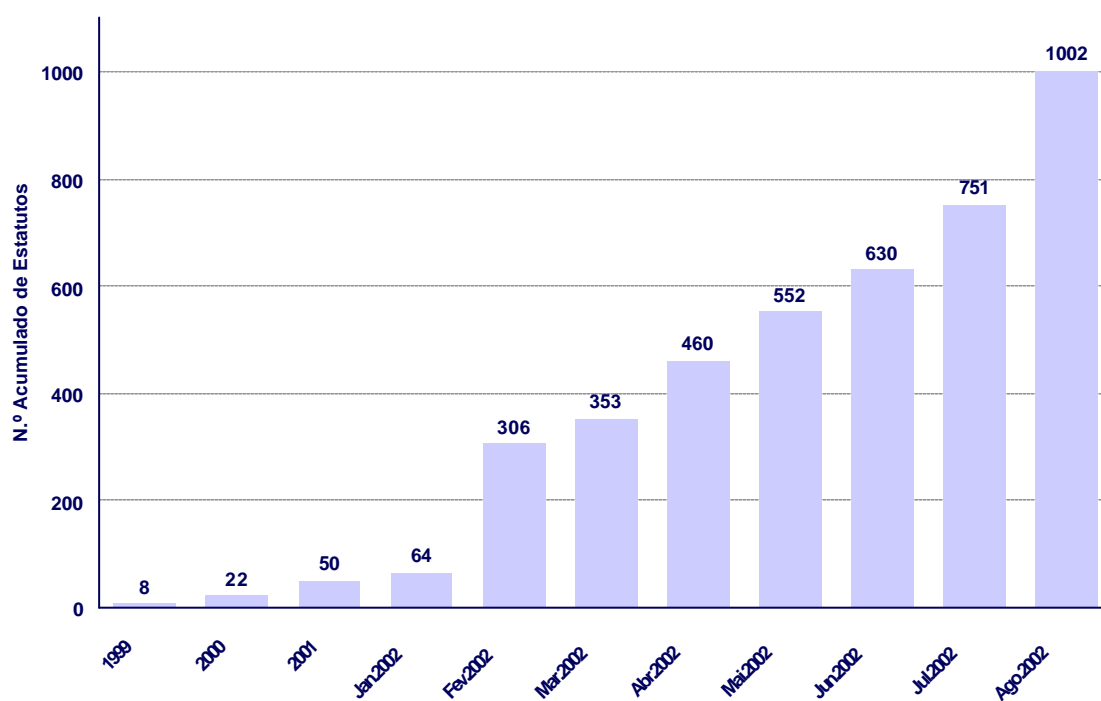
O número de instalações a quem foi atribuído o estatuto de CNV aumentou significativamente ao longo do corrente ano, conforme se pode observar na Figura 1, que indica o número de estatutos atribuídos mensalmente.

**Figura 1 – Número de estatutos de CNV**



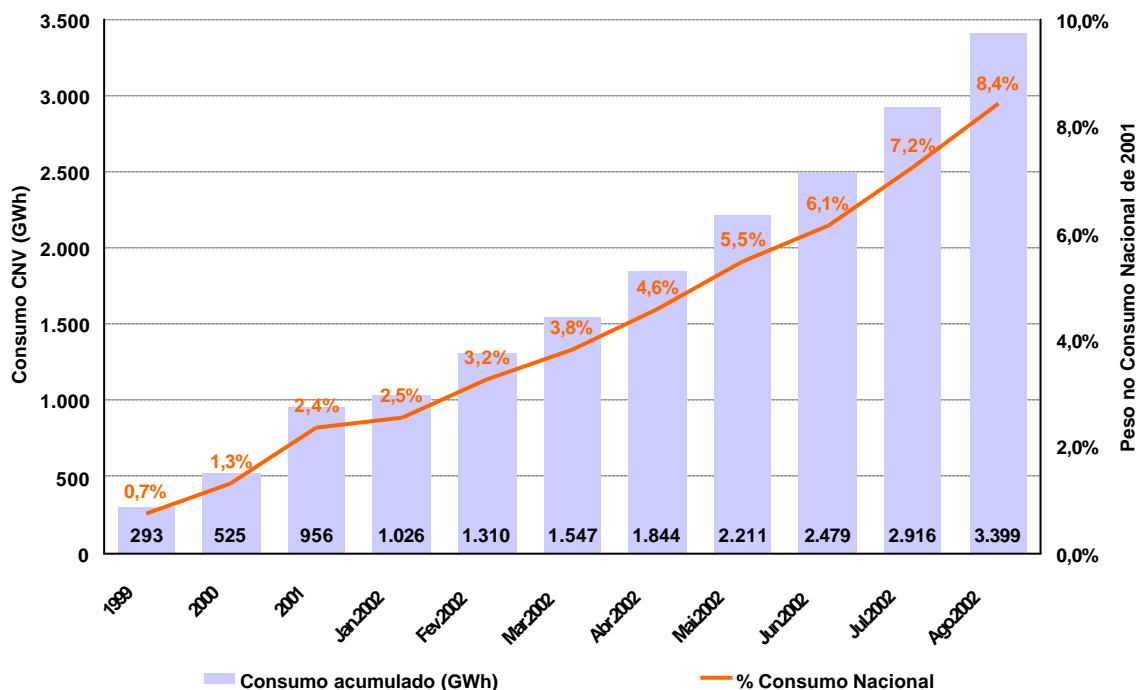
Na Figura 2 pode observar-se a evolução do número acumulado de estatutos de CNV, desde 1999, ano em que foram atribuídos os primeiros, até Agosto de 2002.

**Figura 2 – Número acumulado de estatutos de CNV**



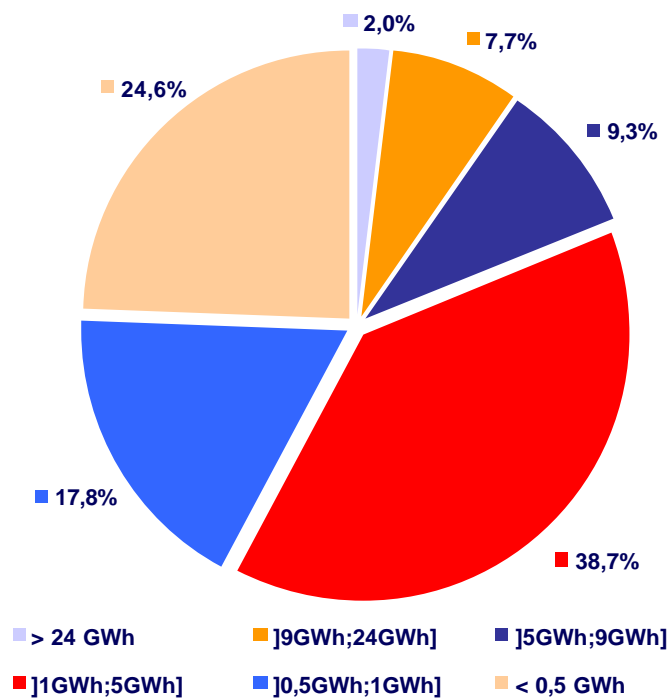
O consumo declarado pelas instalações que obtiveram o estatuto de CNV representa cerca de 8,4% do consumo nacional verificado em 2001. A Figura 3 apresenta os valores acumulados respeitantes aos consumos declarados pelas instalações titulares do estatuto de CNV.

**Figura 3 – Consumo de instalações que obtiveram o estatuto de CNV**



A caracterização das instalações que obtiveram o estatuto de CNV até final de Agosto de 2002, por escalão de consumo anual, é apresentada na Figura 4.

**Figura 4 – Número de estatutos de CNV por escalão de consumo**



De acordo com a Figura 4, pode observar-se que no escalão de consumo anual entre 1 GWh e 5 GWh (pequenas e médias empresas) se concentram mais de 1/3 dos estatutos atribuídos.

Como indicado na Figura 5, as instalações abastecidas em AT representam cerca de 9% do consumo anual declarado pelas instalações que obtiveram o estatuto de CNV, enquanto os restantes cerca de 91% dizem respeito a instalações abastecidas em MT. De registar que, até à data, nenhuma instalação alimentada em MAT pediu o estatuto de CNV.

**Figura 5 – Consumo de instalações com estatuto de CNV por nível de tensão**

